



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N ° 554/2001

SÚMULA: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO I.P.T.U. E CRIA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, REGULADOS PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, no que se refere a cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Legislações pertinentes.

Art. 2º - As Tabelas constantes deste Regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as Tabelas acima mencionadas, cabendo-lhe ainda promover, através dos Órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os Servidores que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

Art. 4º - O Valor Venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

$$VVI = VVT + VVE \quad \text{onde:}$$

VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação

Art. 5º - O Valor Venal do Terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VVT = AT \times VM^2T \quad \text{onde:}$$

VVT = Valor Venal do Terreno
AT = Área do Terreno
VM²T = Valor do Metro Quadrado do Terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

§ 1º - O Valor do Metro Quadrado do Terreno (VM²T) será obtido através da Planta de Valores que estabelecerá o valor do m² do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil, assim teremos:

$$VVT = VM^2T \times AT \times S \times P \times T \quad \text{onde:}$$

VVT = Valor Venal do Terreno
VM²T = Valor do Metro Quadrado do Terreno
AT = Área do Terreno
S = Coeficiente de Situação do Terreno
P = Coeficiente de Pedologia do Terreno ou Solo
T = Coeficiente de Topografia do Terreno ou Perfil

§ 2º - Coeficiente Corretivo da Situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme a Tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Esquina, mais de uma frente	1,10
Uma frente	1,00
Vila	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º - Coeficiente Corretivo de Pedologia ou Solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, conforme a Tabela que segue:

PEDOLOGIA OU SOLO	COEFICIENTE
Alagado	0,70
Inundável	0,80
Firme	1,00
Combinação dos demais	0,60

§ 4º - Coeficiente de Topografia ou Perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, conforme a Tabela que segue:

TOPOGRAFIA OU PERFIL	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

Art. 6º - O Valor Venal da Edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VVE = Ae \times VM^2e$$

VVE = Valor Venal da Edificação

Ae = Área da Edificação

VM²e = Valor do Metro Quadrado da Edificação

§ 1º - O Valor do Metro Quadrado de Edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.

§ 2º - O valor máximo referido no Parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo da edificação.

§ 3º - O Valor do Metro Quadrado da Edificação referido nos Parágrafos 1º e 2º, deste Artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

$\frac{CAT}{VM^2e}$

$$VM^2e = VM^2I \times 100 \times C \times ST \quad \text{onde:}$$

VM²e = Valor do Metro Quadrado da Edificação

VM²I = Valor do Metro Quadrado do Tipo da Edificação

$\frac{CAT}{100}$

= Coeficiente Corretivo da Categoria

C = Coeficiente Corretivo de Conservação da Construção

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo da Edificação

§ 4º - O Valor do Metro Quadrado do Tipo de Edificação (VM²I) será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M ² R\$
Casa	56,00
Construção Precária	6,00
Apartamento	56,00
Loja	36,00
Galpão	16,00
Telheiro	10,00
Fábrica	22,00
Especial	56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

§ 5º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do Valor Máximo de Metro Quadrado de Edificação, obedecendo a tabela a seguir:

TABELA DE PONTO POR CATEGORIA

ESTRUTURA	CASA	C.PREC.	APTº.	LOJAS	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
ALVENARIA	15	05	19	09	15	13	15	19
MADEIRA	09	03	15	06	13	12	13	15
METÁLICA	18	06	18	14	25	18	25	18
CONCRETO	19	20	20	17	20	20	20	20
COBERTURA	CASA	C.PREC.	APTº.	LOJAS	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
TELHA/ZINCO	01	01	00	01	01	01	01	01
CIMENTO AMIANTO	05	02	08	07	10	10	10	09
TELHA DE BARRO	09	03	10	10	08	15	08	10
LAJE	08	03	11	12	10	20	09	11
ESPECIAL	11	10	12	13	12	25	10	12
PAREDES	CASA	C.PREC.	APTº.	LOJAS	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
TAIPA	01	01	01	01	01	00	01	01
ALVENARIA	04	02	03	03	04	00	04	04
CONCRETO	06	05	05	05	05	00	05	05
MADEIRA	03	02	01	04	03	00	03	03
FORRO	CASA	C.PREC.	APTº.	LOJAS	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	02	05	05	06	05	06	05
ESTUQUE/GESSO	08	03	08	07	08	06	08	07
LAJE	09	10	09	10	10	10	10	09
CHAPAS	07	02	07	08	09	08	09	08
REVEST.EXTERNO	CASA	C.PREC.	APTº.	LOJAS	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
REBOCO	10	03	08	07	06	00	06	06
MAT. CERÂMICO	12	04	10	09	08	00	08	08
MADEIRA	05	02	01	05	05	00	05	07
ESPECIAL	13	10	12	10	10	00	10	10
SANITÁRIOS	CASA	C.PREC.	APTº.	LOJAS	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
EXTERNO	03	01	00	03	03	03	03	02
INTERNO	05	02	10	05	05	04	05	05
MAIS DE UM	10	03	11	10	10	05	08	08
INTERNO COMPL.	12	15	12	15	13	15	10	14
INST.ELÉTRICA	CASA	C.PREC.	APTº.	LOJAS	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
APARENTE	05	02	04	08	05	05	05	05
EMBUTIDA	10	10	10	10	10	10	10	10
PISO	CASA	C.PREC.	APTº.	LOJAS	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	05	01	08	07	05	05	05	02
CERÂMICA	15	05	15	10	10	10	10	08
TÁBUAS	10	03	18	09	06	06	06	05
TACO	16	05	16	11	11	11	11	13
MAT. PLÁSTICO	18	06	19	15	12	12	12	18
ESPECIAL	20	20	20	20	15	20	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

§ 6º - Coeficiente Corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecendo à tabela a seguir:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

§ 7º - Coeficiente Corretivo do Subtipo (ST) ou Fatores Corretivos da Construção (FCC), consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA POR SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO				
CARACTERIZAÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO CONSTR.	FACHADA	VALOR
CASA	ISOLADA	FRENTE	ALINHADA	0,90
CASA	ISOLADA	FRENTE	RECUADA	1,00
CASA	ISOLADA	FUNDOS	QUALQUER	0,80
CASA	CONJUGADA	FRENTE	ALINHADA	0,80
CASA	CONJUGADA	FRENTE	RECUADA	0,90
CASA	CONJUGADA	FUNDOS	QUALQUER	0,70
CASA	GEMINADA	FRENTE	ALINHADA	0,90
CASA	GEMINADA	FRENTE	RECUADA	1,00
CASA	GEMINADA	FUNDOS	QUALQUER	0,70
CONSTR. PRECÁRIA	QUALQUER	FRENTE	ALINHADA	0,80
CONSTR. PRECÁRIA	QUALQUER	FRENTE	RECUADA	0,90
CONSTR. PRECÁRIA	QUALQUER	FUNDOS	QUALQUER	0,70
APARTAMENTO	QUALQUER	FRENTE	FRENTE	1,00
APARTAMENTO	QUALQUER	FRENTE	-	-
APARTAMENTO	QUALQUER	FUNDOS	QUALQUER	1,00
LOJA	QUALQUER	FRENTE	ALINHADA	1,00
LOJA	QUALQUER	FRENTE	RECUADA	1,00
LOJA	QUALQUER	FUNDOS	QUALQUER	1,00
GALPÃO	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	1,00
TELHEIRO	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	1,00
FÁBRICA	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	1,00
ESPECIAL	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	1,00

Art. 7º - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculada a fração ideal e a testada do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º - Para o Cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{FRAÇÃO IDEAL} = \frac{\text{Área da unidade} \times \text{área do terreno}}{\text{Área total edificada}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

§ 2º - Para cálculo da testada ideal da edificação, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{TESTADA IDEAL} = \frac{\text{Área da unidade x testada}}{\text{Área do total edificado}}$$

Art. 8º - A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano), exclui, automaticamente, a incidência do outro.


Art. 9º - O Valor Base Fiscal por Metro Quadrado de terrenos da Planta Genérica de Valores do Município, faz parte do Anexo I, desta Lei.

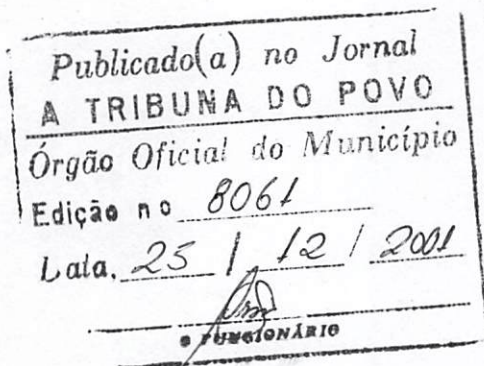
Art. 10 - A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta de que trata o Artigo anterior e de conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 11 - Os Distritos de Nilza e Nova Santa Helena, terão uma redução de 40% (quarenta por cento) no calculo final do Valor Venal da Edificação (VVE).

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e um.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

CIDADE DE IPORÃ

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	VALOR-M ²
01	157-F,G,G-1	AV. D. JOÃO VI	0,45
02	H, H-1,H-2,LT-1	AV. D. JOÃO VI	0,45
01	157-A,157-C,158,158-A,G, 159, 160,161,162,G-1	RUA Mal. DEODORO DA FONSECA	0,45
02	163,164,165,166, H,H-1,H-2	RUA Mal. DEODORO DA FONSECA	0,45
01	110,111,157,157-A	RUA GONÇALVES DIAS	0,45
01	112,114,115,158,161,162	RUA GONÇALVES DIAS	1,80
02	116,117,163,164	RUA GONÇALVES DIAS	1,80
02	118-A,165	RUA GONÇALVES DIAS	1,00
02	119,166	RUA GONÇALVES DIAS	0,45
02	118-A,118-B	RUA NOVO HORIZONTE	1,00
01	417,417-A,338,338-A,268,268-A,205,205-A	AV. SILVINO ISIDORO EIDT	0,45
01	154,155,109,109-A,110	AV. SILVINO ISIDORO EIDT	0,50
01	71,111	AV. SILVINO ISIDORO EIDT	1,80
01	72,112	AV. SILVINO ISIDORO EIDT	2,95
01	73,74,75,112-A,113,114	AV. SILVINO ISIDORO EIDT	3,50
01	76,115	AV. SILVINO ISIDORO EIDT	3,30
02	77,116	AV. SILVINO ISIDORO EIDT	2,95
02	79,79-A	RUA ANIBAL EMERICK	1,00
02	80,119	RUA ANIBAL EMERICK	0,45
01	416-A,417-A,416,417,337,338,267,266	RUA CAMPOS SALLES	0,45
01	204,205	RUA CAMPOS SALLES	0,50
01	153,154	RUA CAMPOS SALLES	1,80
01	108,109,109-A,70,71	RUA CAMPOS SALLES	2,40
01	41,72	RUA CAMPOS SALLES	2,95
01	42,43,44,73,74,75	RUA CAMPOS SALLES	3,50
01	45,76	RUA CAMPOS SALLES	3,30
02	46,77	RUA CAMPOS SALLES	2,95
02	47,78	RUA CAMPOS SALLES	2,40
02	48,49,79,80	RUA CAMPOS SALLES	1,80
02	49-A,83,124,LT-4,LT-5,LT-6	RUA CAMPOS SALLES	0,45
01	415-A,416-A,338,337,265,267	RUA GETULIO VARGAS	0,45
01	203,204	RUA GETULIO VARGAS	0,85
01	152,153	RUA GETULIO VARGAS	1,80
01	107,108,69,70,40,41	RUA GETULIO VARGAS	2,95

01	18,19,20,42,43,44	RUA GETULIO VARGAS	4,20
01	21,45	RUA GETULIO VARGAS	3,50
02	22,46	RUA GETULIO VARGAS	2,95
02	23,24,25,47,48,49	RUA GETULIO VARGAS	2,40
02	49-A,50,83,84	RUA GETULIO VARGAS	1,80
02	124,125,174-B,LT-7	RUA GETULIO VARGAS	1,00
02	LT-8,LT-9,LT-10,LT-10-A, 231-A,297-A,LT-9-A,LT-10-C,LT-10-B	RUA GETULIO VARGAS	0,45
02	174-A,174-B	RUA CÉU AZUL	1,00
01	414-A,415-A,414,415	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	0,45
01	335,336,265,266	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	0,50
01	202,203	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	0,85
01	151,152,106,107,68,69,39,40	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	3,50
01	18,19,20,42,43,44	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	4,20
01	21,45	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	3,50
02	8,22,23,23-A,24,24-A	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	3,50
02	25,26	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	2,95
02	50,51	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	2,20
02	84,85,125,126	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	1,25
02	174,174-A	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	1,00
02	231,231-A,297,297-A,372,455,LT-9,LT-10-B,LT-10-C	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	0,45
01	A-1,Z-2,414-A	AV. PRES. CASTELO BRANCO	0,45
01	413,414,334,335,264,265,202,201	AV. PRES. CASTELO BRANCO	2,20
01	150,151,105,106,67,68,38-A,39	AV. PRES. CASTELO BRANCO	4,20
01	2,3,4,5,6,7	AV. PRES. CASTELO BRANCO	7,00
02	1,8,10-A,23-A	AV. PRES. CASTELO BRANCO	7,00
02	9-A,24-A,26,27	AV. PRES. CASTELO BRANCO	5,50
02	51,52,85,86,126,127	AV. PRES. CASTELO BRANCO	2,20
02	174,175,231,232,232-A,297,372,455, N-1,N-2, O,O-1,O-2,LT-15,LT-15-A	AV. PRES. CASTELO BRANCO	1,80
01	412,413	RUA KATSUO NAKATA	0,50
01	333,334	RUA KATSUO NAKATA	0,85
01	263,264,200-A,201	RUA KATSUO NAKATA	1,80
01	149,150,104,105,66,67,38,38-A	RUA KATSUO NAKATA	3,50
01	2,3,4,12,13,14,15,16	RUA KATSUO NAKATA	4,20
02	1,9,9-A,10,10-A,11	RUA KATSUO NAKATA	3,50
02	27,28	RUA KATSUO NAKATA	2,95
02	52,53	RUA KATSUO NAKATA	1,25
02	86,127,LT-16	RUA KATSUO NAKATA	1,00
02	232,233	RUA KATSUO NAKATA	0,50

01	411,411-A,412,332,333,262,263,200,200-A	RUA SENADOR SOUZA NAVES	1,80
01	148,149,103,104,65,66,37,38	RUA SENADOR SOUZA NAVES	2,40
01	12,13,14,15,33,34,35,36	RUA SENADOR SOUZA NAVES	3,50
02	9,10,11,30,31,32	RUA SENADOR SOUZA NAVES	3,30
02	28,29	RUA SENADOR SOUZA NAVES	2,95
02	53,53-A	RUA SENADOR SOUZA NAVES	1,25
02	1-A,2-A, LT-16	RUA BRASIL	1,00
01	410,410-B,411,411-A,331,332,261,262,	RUA GUILHERME TISSIANI	0,50
01	199,200	RUA GUILHERME TISSIANI	1,80
01	147,148,102,103,63,64,65,37	RUA GUILHERME TISSIANI	2,40
01	59,60,61,62,33,34,35,36	RUA GUILHERME TISSIANI	3,30
02	55,56,57,58,29,30,31,32	RUA GUILHERME TISSIANI	2,95
02	53-A,54	RUA GUILHERME TISSIANI	1,25
02	3-A,4-A,5-A,6-A	RUA PARANÁ	1,00
01	Z-2	AV. DUQUE DE CAXIAS	0,45
01	410	AV. DUQUE DE CAXIAS	0,50
01	331,261,199	AV. DUQUE DE CAXIAS	1,80
01	146,146-A,147,99,100,101,102,63,64	AV. DUQUE DE CAXIAS	2,20
01	96,97,98,98-A,59,60,61,62	AV. DUQUE DE CAXIAS	3,30
02	58,95	AV. DUQUE DE CAXIAS	3,30
02	55,56,57,92,93,94	AV. DUQUE DE CAXIAS	2,95
02	5-A,6-A,54,90,91,131	AV. DUQUE DE CAXIAS	1,00
02	175,LT-17	AV. DUQUE DE CAXIAS	0,45
01	101,146	RUA RUY BARBOSA	0,50
01	99,100,143,144,144-B-144-C	RUA RUY BARBOSA	1,00
01	96,98,98-A,139,141,142	RUA RUY BARBOSA	1,25
02	95,138	RUA RUY BARBOSA	1,25
02	92,135	RUA RUY BARBOSA	1,00
02	91,134	RUA RUY BARBOSA	0,50
02	90,131,132,133	RUA RUY BARBOSA	0,45
01	139,140,141,142,143,143-A,144,144-A,144-B,144-C,V,V-1,V-3	AV. JOSÉ BONIFÁCIO	1,00
02	135,136,137,138,135-A,U,U-1	AV. JOSÉ BONIFÁCIO	1,00
02	132,133,134,S,T,T-1	AV. JOSÉ BONIFÁCIO	0,45
01	W,V,V-1,V-3	RUA FERNÃO DIAS	0,45
02	U,U-1,TIRA,T	RUA FERNÃO DIAS	0,45
01	A,A-1,A-2,Z-1,Z-2	RUA DA SERRARIA	0,45
01	410,410-A,411,411-A,412,413,414,414-A,415,415-A,416,416-A,417,417-A,417-B	RUA PRINCESA IZABEL	0,45
01	331,332,410,411	RUA XV DE NOVEMBRO	1,80

01	333,412	RUA XV DE NOVENBRO	0,50
01	334,335,413,414	RUA XV DE NOVENBRO	0,85
01	336,337,338,338-A,415,416,417,417-A	RUA XV DE NOVENBRO	0,45
01	261,262,263,331,332,333,266,336	RUA TIRADENTES	0,50
01	264,265,334,335	RUA TIRADENTES	0,85
01	267,268,337,338	RUA TIRADENTES	0,45
01	199,261,203,266	RUA JOSÉ DE ALENCAR	0,50
01	200,200-A,201,262,263,264	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1,80
01	202,265	RUA JOSÉ DE ALENCAR	0,85
01	204,205,205-A,267,268,268-A	RUA JOSÉ DE ALENCAR	0,45
01	147,148,149,150,151,199,200,200-A,201,202	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO	2,40
01	152,153,154,203,204,205	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO	1,80
01	155-A,205-A	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO	0,45
01	145-A,146-A	RUA Dr. JAIME CLARK	0,85
01	101,146	RUA Dr. JAIME CLARK	1,00
01	102,147	RUA Dr. JAIME CLARK	2,20
01	103,104,148,149,108,153	RUA Dr. JAIME CLARK	2,40
01	105,106,150,151	RUA Dr. JAIME CLARK	3,50
01	107,152	RUA Dr. JAIME CLARK	2,95
01	109-A,154	RUA Dr. JAIME CLARK	1,80
01	110,155	RUA Dr. JAIME CLARK	0,50
01	155-A,157-B	RUA Dr. JAIME CLARK	0,45
01	144-C,145,110,111	RUA CRISTO REY	0,50
01	100,101	RUA CRISTO REY	0,85
01	64,102	RUA CRISTO REY	2,20
01	65,66,103,104,70,108	RUA CRISTO REY	2,40
01	67,68,105,106	RUA CRISTO REY	3,50
01	69,107	RUA CRISTO REY	2,95
01	71,109	RUA CRISTO REY	1,80
01	157,157-A,157-B	RUA CRISTO REY	0,45
01	144-B,144-C	RUA PROJETADA "C"	0,50
01	144,144-B	RUA IGUAÇU	1,00
01	143,144,99,100	RUA MATHIAS CANDIL	1,00
01	63,64	RUA MATHIAS CANDIL	2,20
01	37,38,65,66,41,70	RUA MATHIAS CANDIL	2,40
01	38-A,39,67,68	RUA MATHIAS CANDIL	3,50
01	40,69	RUA MATHIAS CANDIL	2,95
01	71,72,111,112	RUA MATHIAS CANDIL	1,80

01	157-A,158	RUA MATHIAS CANDIL	0,50
01	W, V-3	AV. JOÃO XXIII	0,45
01	142,143,98-A,99	AV. JOÃO XXIII	2,20
01	62,63,112,112-A	AV. JOÃO XXIII	3,30
01	36,37,38,15,41,42,72,73	AV. JOÃO XXIII	3,50
01	16,17,18,38-A,39,40	AV. JOÃO XXIII	4,20
01	158,159	AV. JOÃO XXIII	2,95
01	158-A,157-F,F,G	AV. JOÃO XXIII	1,80
01	141,142,98,98-A	RUA ARY BARROSO	2,20
01	61,62	RUA ARY BARROSO	3,30
01	35,36,14,15,42,43,73,74	RUA ARY BARROSO	3,50
01	4,5,16,17,18,19	RUA ARY BARROSO	4,20
01	140,141,97,98	RUA SINOP	2,20
01	60,61	RUA SINOP	3,30
01	34,35,13,14,43,44,74,75	RUA SINOP	3,50
01	3,4,5,6	RUA SINOP	4,20
01	113,114	RUA SINOP	2,95
01	160,161	RUA SINOP	0,50
01	139,140,96,97	RUA GILIO FURLANETO	2,20
01	59,60,75,76	RUA GILIO FURLANETO	3,30
01	33,34,12,13,44,45	RUA GILIO FURLANETO	3,50
01	2,3,6,7	RUA GILIO FURLANETO	4,20
01	114,115	RUA GILIO FURLANETO	2,95
01	161,162	RUA GILIO FURLANETO	1,80
01	139,96	AV. 31 DE MARÇO	2,20
01	59,76	AV. 31 DE MARÇO	3,30
01	33,12,21,45	AV. 31 DE MARÇO	3,50
01	2,7	AV. 31 DE MARÇO	4,20
01	115	AV. 31 DE MARÇO	2,95
01	162	AV. 31 DE MARÇO	0,50
01	G-1	AV. 31 DE MARÇO	0,45
02	138,95	AV. 31 DE MARÇO	2,20
02	58,77	AV. 31 DE MARÇO	3,30
02	32,11,22,46	AV. 31 DE MARÇO	3,50
02	1,8	AV. 31 DE MARÇO	4,20
02	116	AV. 31 DE MARÇO	2,95
02	163	AV. 31 DE MARÇO	0,50
02	H	AV. 31 DE MARÇO	0,45

02	137,138,94,95	RUA PRES. J. K. DE OLIVEIRA	1,00
02	57,58,31,32,22,23	RUA PRES. J. K. DE OLIVEIRA	2,95
02	10,11	RUA PRES. J. K. DE OLIVEIRA	3,30
02	1,8,10-A,23-A	RUA PRES. J. K. DE OLIVEIRA	3,50
02	46,47	RUA PRES. J. K. DE OLIVEIRA	2,40
02	77,78,116,117	RUA PRES. J. K. DE OLIVEIRA	1,80
02	163,164	RUA PRES. J. K. DE OLIVEIRA	0,50
02	56,57,30,31,23,24	RUA MACHADO DE ASSIS	2,95
02	9,10	RUA MACHADO DE ASSIS	3,30
02	9-A,10-A,23-A,24-A	RUA MACHADO DE ASSIS	3,50
02	47,48	RUA MACHADO DE ASSIS	2,40
02	78,79,79-A,117,118-A,118-B	RUA MACHADO DE ASSIS	1,00
02	164,165	RUA MACHADO DE ASSIS	0,45
02	55,56,29,30,28,9,24,25	RUA CRISTOVÃO COLOMBO	2,95
02	9-A,27,24-A,26	RUA CRISTOVÃO COLOMBO	3,30
02	48,49	RUA CRISTOVÃO COLOMBO	2,40
02	79,79-A,80,118-A,118-B,119	RUA CRISTOVÃO COLOMBO	1,00
02	165,166	RUA CRISTOVÃO COLOMBO	0,45
02	U,T-1,134,134-A,135,135-A,91,92,49,49-A	AV. Mal. MASC. DE MORAES	1,80
02	50,51,52,53,53-A,54,55,25,26,27,28,29	AV. Mal. MASC. DE MORAES	2,95
02	80,119,166,H-1,LT-1,LT-2,LT-3,LT-4	AV. Mal. MASC. DE MORAES	0,45
02	133,134	RUA ADHEMAR DE BARROS	0,45
02	90,91	RUA ADHEMAR DE BARROS	0,50
02	53,53-A,54,LT-16,LT-17	RUA ADHEMAR DE BARROS	1,00
02	52,86,50,84	RUA ADHEMAR DE BARROS	1,25
02	51,85	RUA ADHEMAR DE BARROS	2,20
02	131,132,133,90,83,124	RUA MANOEL RIBAS	0,45
02	84,85,86,125,126,127	RUA MANOEL RIBAS	1,25
02	1-A,2-A,3-A,4-A,5-A,6-A	RUA CURITIBA	1,00
02	131,175,124,LT-7	RUA FLORIANO PEIXOTO	0,45
02	2-A,4-A,6-A,127,175,176,177,LT-16,LT-17,125,174-A,174-B	RUA FLORIANO PEIXOTO	1,00
02	126,174	RUA FLORIANO PEIXOTO	1,25
02	175-A,232	AV. SANTOS DUMONT	0,50
02	174,174-A,174-B,231,231-A	AV. SANTOS DUMONT	1,00
02	231,231-A,232,297,297-A,LT-15	RUA CARLOS GOMES	0,45
02	237,372	RUA PADRE ANCHIETA	0,45
02	372,455	RUA NEREU RAMOS	0,45
02	O,O-1,O-2,LT-11,LT-12,LT-12-A	AV. TOMÉ DE SOUZA	0,45

02	O,O-1,N,N-1,LT-10-A	RUA SEM DENOMIAÇÃO "D"	0,45
02	LT-1,LT-5,LT-6,LT-7	RUA SEM DENOMIAÇÃO "B"	0,45
02	LT-7,LT-8,LT-9,LT-10,LT-10-A	RUA SEM DENOMIAÇÃO "C"	0,45
02	175,132,133,S	AV. PADRE ANTONIO VIEIRA	0,45
01	414,336,267,205,155,155-A,157,157-A,157-B,157-D,157-E	RUA MARTIN LUTHER KING	0,45
01	413,333,262,199,146,146-A,145,145-A	AV. JOHN F. KENNEDY	0,50

DISTRITO DE NILZA

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	VALOR-M²
01	26,27,28,29,20,31	RUA CLAUDIA	0,07
01	25,26,27,28,29,30,31,32,10,11,12,13	RUA ELIZABETH	0,07
01	24,25,9,10,11,12,13,14,2,3,32,33	RUA JUVENAL CORDEIRO	0,07
01	23,24,14,15,33,34	AV. CARVALHO	0,27
01	1,2,3,4,8,9	AV. CARVALHO	0,33
01	1,4,5,6,7,8,22,23,15,16,34,35	RUA ROBERTO CLARK	0,07
01	5,6,7,16,17,18,19,20,21,22,35,36	RUA MARGERETH	0,07
01	17,18,19,20,21,36	RUA TEREZA CRISTINA	0,07
01	21,22,23,24,25,26	RUA CASTELO BRANCO	0,07
01	20,21,22,25,26,27,7,10	RUA LINCON	0,07
01	8,9,23,24	RUA LINCON	0,20
01	19,20,6,7,10,11,27,28	RUA VITOR HUGO	0,07
01	1,2,8,9	RUA VITOR HUGO	0,20
01	18,19,5,6,11,12,28,29	AV. PIPINO	0,07
01	1,2,3,4	AV. PIPINO	0,20
01	16,17,18,5,12,13,29,30	RUA BOZZANO	0,07
01	14,15,3,4	RUA BOZZANO	0,20
01	16,17,18,5,12,13,29,30	RUA CESAR	0,07
01	14,15,33,34	RUA CASAR	0,20
01	31,32,33,34,35,36	RUA MEDICI	0,07

DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	VALOR-M²
01	1,2,3,4,5,6,7,8	RUA SEBASTIÃO HIGINO LEITE	0,07
01	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	RUA VALDETE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	0,07
01	9,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,22,23,24,25,28,29,20	RUA BERTOLO DRUZIANI	0,07
01	16,26	RUA BERTOLO DRUZIANI	0,10
01	20,21,22,23,24,25,29,30,31,32,33,34,35,36,40,41,42	RUA BENEDICTO GOMES	0,07
01	26,27,37,38	RUA BENEDICTO GOMES	0,10
01	31,32,33,34,35,36,43,44,45,46,47,48	AV. BANDEIRANTES	0,07
01	37,38,49,50	AV. BANDEIRANTES	0,33
01	39,41,42,51,52	AV. BANDEIRANTES	0,20
01	43,44,45,46,47,48,49,50,51,52	RUA JOSÉ MARIANO CORDEIRO	0,07
01	43	RUA OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS	0,07
01	43,44,31,20,9,1	RUA RAYMUNDO PEREIRA	0,07
01	44,45,31,32,20,21,9,10,1,2	RUA PEDRO ALVES RIBEIRO	0,07
01	45,46,32,33,21,22,10,11,2,3	AV. XV DE NOVEMBRO	0,07
01	46,47,33,34,21,22,11,12,3,4	RUA SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	0,07
01	47,48,34,35,22,23,12,13,4,5	RUA GERALDO SOFISTE CRISTIANO	0,07
01	48,49,12,13,14,15	RUA JOÃO RANDOLPHO FILHO	0,07
01	36,37,25,26	RUA JOÃO RANDOLPHO FILHO	0,10
01	49,50,5,6	RUA VICTÓRIO TOMAZELLI	0,07
01	37,38	RUA VICTÓRIO TOMAZELLI	0,33
01	26,27,15,176,17	RUA VICTÓRIO TOMAZELLI	0,27
01	50,51,26,29,17,18,6,7	RUA PEDRO LOBATO DE AGUIAR	0,07
01	38,39	RUA PEDRO LOBATO DE AGUIAR	0,10
01	51,52,40,41,29,30,18,19,7,8	AV. 7 DE SETEMBRO	0,07
01	52,41,42,30,19,8	RUA REINALDO BOTURA	0,07
01	42	RUA FELZIRA MARIA DA SILVA	0,07